



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 523/2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO ESTADO DE RONDONIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLORENI MATT, Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação dos lotes urbanos nº 14, da quadra 08 e 10, setor 03, ao Estado de Rondônia conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de março de 2010.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal